

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

GRUPO CASTIEL ROSA

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Esta Política estabelece as diretrizes do **Grupo Castiel Rosa** para prevenção, identificação e combate a práticas de corrupção, suborno, fraude e demais condutas ilícitas ou incompatíveis com os princípios de integridade da empresa.

Aplica-se aos sócios, administradores, colaboradores, prestadores de serviços, representantes, fornecedores e parceiros que atuem em nome ou em benefício do Grupo Castiel Rosa.

2. COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE

O Grupo Castiel Rosa conduz suas atividades com ética, transparência, responsabilidade e respeito à legislação aplicável.

O Grupo Castiel Rosa não tolera qualquer forma de corrupção, suborno, fraude, pagamento de facilitação ou obtenção de vantagem indevida, direta ou indiretamente, independentemente de quem esteja envolvido ou do valor da vantagem pretendida.

3. PROIBIÇÃO DE SUBORNO E VANTAGENS INDEVIDAS

É proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida com o objetivo de influenciar uma decisão, obter favorecimento ou assegurar benefício comercial.

A proibição inclui pagamentos em dinheiro, benefícios pessoais, presentes ou qualquer outra vantagem utilizada para influenciar indevidamente uma decisão.

4. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

O relacionamento com agentes públicos deve ocorrer de maneira transparente, profissional e em conformidade com a legislação.

Nenhum colaborador ou representante poderá oferecer ou autorizar vantagem indevida a agente público para obter, manter ou facilitar negócios, licenças, autorizações, pagamentos, fiscalizações ou qualquer outro benefício.

5. CLIENTES, FORNECEDORES E PARCEIROS

A seleção e contratação de fornecedores e parceiros devem considerar critérios técnicos, comerciais, legais e de integridade.

O Grupo Castiel Rosa espera que seus parceiros adotem padrões compatíveis com esta Política e poderá avaliar situações que apresentem riscos de integridade.

6. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

Brindes, presentes, refeições, convites e hospitalidades somente poderão ser oferecidos ou recebidos quando legítimos, razoáveis, transparentes e sem a intenção de influenciar uma decisão comercial ou profissional.

É vedada qualquer vantagem que possa criar obrigação, expectativa de favorecimento ou aparência de impropriedade.

7. CONFLITOS DE INTERESSES

Decisões profissionais devem ser tomadas de forma imparcial, considerando os interesses legítimos da empresa.

Situações em que interesses pessoais, familiares ou financeiros possam interferir, ou aparentar interferir, em decisões relacionadas à empresa devem ser comunicadas à direção.

8. CONTRATAÇÕES, PAGAMENTOS E REGISTROS

Contratações e pagamentos devem possuir documentação adequada, justificativa legítima e aprovação conforme os procedimentos internos aplicáveis.

É proibida a criação de registros falsos, incompletos ou enganosos, bem como a utilização de contas, documentos ou pagamentos destinados a ocultar a natureza ou o destinatário de uma operação.

9. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Doações e patrocínios realizados em nome do Grupo Castiel Rosa devem possuir finalidade legítima, documentação adequada e aprovação interna.

Não poderão ser utilizados para obter vantagens indevidas, influenciar decisões ou beneficiar direta ou indiretamente agentes públicos ou terceiros de forma irregular.

10. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Qualquer pessoa que identifique ou suspeite de uma violação desta Política deve comunicar a situação à direção do Grupo Castiel Rosa pelos canais disponibilizados pela empresa.

As comunicações serão tratadas com responsabilidade, confidencialidade e imparcialidade. Não será admitida retaliação contra quem, de boa-fé, comunicar uma possível irregularidade.

11. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento desta Política poderá resultar em medidas disciplinares, contratuais e/ou legais cabíveis, observadas a gravidade da conduta e a legislação aplicável.

Quando necessário, a empresa poderá adotar medidas para interromper a conduta irregular, preservar evidências e comunicar os fatos às autoridades competentes.

12. RESPONSABILIDADES

A direção do Grupo Castiel Rosa é responsável por promover uma cultura de integridade e apoiar a aplicação desta Política.

Todos os profissionais e parceiros abrangidos devem conhecer, respeitar e contribuir para o cumprimento das suas diretrizes.

13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta Política deve ser interpretada em conjunto com a legislação brasileira aplicável, especialmente a **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**, sem prejuízo de outras normas e regulamentações pertinentes às atividades desenvolvidas pela empresa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A integridade é parte essencial da forma como o Grupo Castiel Rosa conduz seus negócios. Nenhum resultado comercial, prazo, contrato ou oportunidade justifica a violação desta Política ou da legislação.

O compromisso com a ética deve estar presente em cada negociação, contratação, obra, pagamento e relacionamento estabelecido pela empresa.

GRUPO CASTIEL ROSA

Obras que geram valor e impulsionam negócios.

Documento institucional – Construtora Castiel Rosa LTDA. | Nome fantasia: Grupo Castiel Rosa